



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, medida adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Carlos Alberto dos Santos** e secretariada inicialmente pela vereadora **Maria Cristina Nobre Santos, primeira secretária**, e depois pelo vereador **Antonio José de Oliveira Junior, 1º secretário**, e **Carlos Roberto Teixeira, segundo secretário**. O senhor presidente determinou à 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos, para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino do Município de Buritama de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pela 1ª secretária Maria Cristina Nobre Santos. **Leitura** do seguinte Ofício Especial: "OFÍCIO ESPECIAL. Buritama-SP, 21 de julho de 2022. **ILM'S. SENHORES:** Apresento a Vossas Senhorias o meu pedido de **RENÚNCIA** do cargo de primeira secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama, para o qual fui eleita no dia 01 de janeiro de 2021 para o Biênio 2021/2022, com fundamento nos Artigos 42, II, e 44, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, por motivo estritamente de foro íntimo e em caráter e irreatável. Creio que fiz a minha parte como primeira secretária, desempenhando a contento o meu papel, e continuarei fazendo como vereadora durante o mandato que a mim foi confiado, trabalhando pelo fortalecimento do Poder Legislativo e pelo bem-estar da população de nosso Município. Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. **MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS, VEREADORA - 1ª SECRETÁRIA. AOS MEMBROS DA MESA DIRETORA. CÂMARA MUNICIPAL. B U R I T A M A = S.P.**". Ato contínuo, o senhor presidente colocou que tendo em vista que a vereadora Maria Cristina Nobre Santos havia renunciado na data de hoje ao seu cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora, vagando, portanto, o seu cargo, ele consultava, então, os nobres companheiros desimpedidos, se alguém tinha o interesse em se candidatar ao cargo de 1º Secretário



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

da Mesa Diretora para o mandato correspondente a 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Apenas o vereador Antonio José de Oliveira Junior demonstrou interesse em se candidatar e colocou o seu nome à disposição. O senhor presidente então, colocou em votação nominal o nome do vereador Antonio José de Oliveira Junior para o cargo de 1º Secretário, obtendo 11 votos favoráveis. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que obtendo o total de 11 votos favoráveis, ele declarava, então, empossado no cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buritama para o mandato correspondente a 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022 o vereador Antonio José de Oliveira Junior, tendo este já assumido imediatamente o seu assento junto à Mesa Diretora e a vereadora Maria Cristina Nobre Santos tomou assento na mesa do vereador Antonio José de Oliveira Junior. **Leitura e aprovação por unanimidade das Atas das Sessões Ordinária do dia 20 de junho de 2022; Extraordinária das 13h00 do dia 21 de junho de 2022; Extraordinária das 13h15 do dia 21 de junho de 2022; Extraordinária das 13h30 do dia 21 de junho de 2022; Extraordinária das 13h45 do dia 21 de junho de 2022; Extraordinária das 11h00 do dia 20 de julho de 2022; Extraordinária das 11h00 do dia 26 de julho de 2022; Extraordinária das 11h10 do dia 26 de julho de 2022; Extraordinária das 11h20 do dia 26 de julho de 2022; e Extraordinária das 11h30 do dia 26 de julho de 2022.** **Leitura dos seguintes Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 56/22**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 271.000,00, ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 57/22**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade do seguinte Requerimento de autoria de vereador: Requerimento nº 79/22**, de autoria do vereador **Anízio Antônio da Silva**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar quantas crianças estão sendo atendidas pela Casa Abrigo atualmente. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 74/22**, de autoria do vereador **Carlos Alberto dos Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias e desenvolvidos os devidos estudos, objetivando encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispondo sobre designação de um Psicólogo nas Instituições de Ensino da cidade, no sistema de parceria entre as Unidades Escolares e o Governo do Município de Buritama, assegurando aos alunos o atendimento presencial que necessitem de cuidados psicológicos por questões biológicas e/ou emocionais. (Minuta do Projeto de Lei em Anexo); **Indicação nº 75/22**, de autoria do



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereador **Antonio José de Oliveira Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando adequar, e incluir no orçamento do próximo ano, a remuneração dos Policiais Militares que prestam serviços ao Governo do Município de Buritama através da atividade delegada (Tabela de valores anexo); **Indicação nº 76/22**, de autoria do vereador **Antonio José de Oliveira Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, e o senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB**, para que sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a cessão pelo Executivo ou a compra pela autarquia, de um caminhão caçamba, para uso na retirada de entulhos produzidos pela autarquia; **Indicação nº 77/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, realizados os devidos estudos, para que o município de Buritama/SP realize convênio com a **AMA – ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA**, da cidade Araçatuba/SP, para que essa parceria possa trazer melhor qualidade de vida aos cidadãos buritamenses que sofrem de Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). (foto anexo); **Indicação nº 78/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, realizados os devidos estudos, para que seja encaminhado à esta Casa de Leis, um Projeto de Lei com a criação do **Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA)** e do **Fundo Municipal de Bem-Estar dos Animais (FUMBEA)** no município de Buritama/SP, onde cito, como exemplos e em anexos, as Leis Municipais existentes nos municípios de Penápolis/SP, Dracena/SP, Suzanápolis/SP, Pilar do Sul/SP, Piedade/SP, Itararé/SP e Iperó/SP. (Leis de outros municípios anexo); **Indicação nº 79/22**, de autoria dos vereadores **João Luiz Perez Junior e Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam feitos os estudos necessários no sentido de viabilizar perante a **UGB – Unidade Gerencial Básica de Arrecadação**, e ao **SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente Municipal de Buritama**, a possibilidade de inserir informações nas notificações que são efetuadas a população devedores do IPTU e da água, a respeito da Lei Municipal Complementar nº 216/2022, que trata sobre **Programa de Parcelamento Incentivado – PPI**, de forma que as pessoas envolvidas e interessadas, possam ter conhecimento dos incentivos previstos nesta legislação, inclusive por conta dos prazos que finda no final deste exercício de 2022, no intuito de incentivá-las a quitar a sua dívida com o Poder Público Municipal, antes de serem protestadas e contrair outra dívida no Cartório de Protestos; e **Indicação nº 80/22**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam feitos os estudos necessários no sentido de programar para o orçamento de 2023, a atualização



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

monetária dos contratos e/ou convênios celebrados com as Entidades Assistenciais do Município, que recebem estes repasses e/ou subvenções financeiras para atenderem suas demandas apresentadas ao Município através de seus respectivos planos de trabalho. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício ABJ.PRES. 041/2022**, do senhor **Alceu Batista de Almeida Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Araçatuba**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Conforme reunião virtual realizada no dia 23 de maio de 2022, o Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Araçatuba elegeu sua diretoria composta pelos vereadores: Presidente: Alceu Batista de Almeida Júnior, Câmara Municipal de Araçatuba, Vice-Presidentes: André Luiz Marques da Silva, Câmara Municipal de Brejo Alegre, Antonio José de Oliveira Junior, Câmara Municipal de Buritama, Jefferson Wesley Bernardo, Câmara Municipal de Santo Antonio do Aracanguá, Ronaldo Maestá, Câmara Municipal de Coroados, Secretário-Geral: César Pantarotto Júnior, Câmara Municipal de Birigui, Primeiro-Secretário: Márcio Batista de Carvalho, Câmara Municipal de Turiúba, Segundo-Secretário: Edi Carlos Silva Lopes, Câmara Municipal de Lourdes. De acordo com o Regimento Interno, o Parlamento Regional é integrado por dois vereadores de cada Câmara Municipal das cidades de: Araçatuba, Bento de Abreu, Bilac, Birigui, Braúna, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Guararapes, Lourdes, Nova Luzitânia, Piacatu, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Santópolis do Aguapeí, Turiúba e Valparaíso. Para tanto, solicitamos a indicação de dois representantes, um titular e um suplente, da Câmara Municipal de Buritama para compor o Aglomerado Urbano de Araçatuba. Na oportunidade, solicitamos também a indicação de representantes desse legislativo para formar as Comissões Permanentes, que são elas: I - Assuntos Jurídicos e Institucionais; II - Assuntos Econômicos, Financeiros, Comerciais, Fiscais e Monetários; III - Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Esportes; IV - Trabalho, Políticas de Emprego, Seguridade Social e Economia Social e Solidária; V - Desenvolvimento Regional Sustentável, Ordenamento Territorial, Habitação, Saúde, Meio Ambiente e Turismo; VI - Cidadania e Direitos Humanos; VII - Assuntos Interiores, Segurança Pública e Defesa; VIII - Transporte, Infraestrutura, Recursos Energéticos, Agricultura e Pecuária; IX - Orçamento e Assuntos Internos. As indicações poderão ser enviadas para o e-mail: gabpres@camaraaracatuba.sp.gov.br, até o dia 30 de junho de 2022"; **Ofício nº 102/2022-GP**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência, a retirada do projeto de lei abaixo descrito, para melhor análise: Projeto de Lei Complementar nº 10, de 08 de junho de 2022. "Dispõe sobre alteração da Programatização dos cargos de provimento efetivos do Quadro de Pessoal do Governo do Município de Buritama, extinguindo e criando cargos, criando novas vagas e alterando perfis, e dá outras



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

providências"; **Ofício nº 195/2022/OGUDEPAP**, do deputado federal **Alexandre Padilha do PT/SP**, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal. Assunto: Indicação de Emenda Individual ao OGU-2022. Senhor Prefeito. "Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, atendendo ao pedido do Vereador João Luiz Perez Junior e o Deputado Estadual/PT Paulo Fiorilo, indiquei Emenda Parlamentar Impositiva - Aprovada no Orçamento Geral da União - OGU2022, conforme abaixo especificada: Beneficiário: Fundo Municipal de Saúde de Buritama/SP. Emenda 39080008 Equipamento Atenção Especializada. Funcional Programática/GND 20.36901.10.302.5018.8535.0035. CNPJ 13.943.038/0001-40. Valor: R\$. 100.000,00. Informo que o cadastramento da proposta deverá ser realizado no Sistema do Fundo Nacional de Saúde - FNS (www.fns.saude.gov.br). Tão logo conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da mesma a este gabinete por e-mail: dep.alexandrepadilha@camara.leg.br. Caso haja alguma dúvida entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61) 3215-5956 e (11) 97800-3113 - Carlos Jorge Martins (CJ)"; **Ofício nº 036/2022**, do senhor **Arlindo Teixeira Rosante, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 03/01/2022 o Termo de Colaboração nº 05/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$. 17.520,00, para ser executado no período de 03/01 a 31/12/2022"; **Ofício nº 037/2022**, do senhor **Arlindo Teixeira Rosante, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 03/01/2022 o Termo de Colaboração nº 04/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$. 30.586,11, para ser executado no período de 03/01 a 31/12/2022"; **Ofício nº 038/2022**, do senhor **Arlindo Teixeira Rosante, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 03/01/2022 o Termo de Colaboração nº 03/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama no valor de R\$. 169.000,00, para ser executado no período de 03/01 a 31/12/2022"; **Ofício nº 039/2022**, do senhor **Arlindo Teixeira Rosante, Presidente do Lar dos Velhos São Camilo de Leles de Buritama**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 23/03/2022 o Termo de Colaboração nº 06/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama - Recurso: Aporte Santander, no valor de R\$. 141.553,64, para ser executado até dezembro de 2022"; **Ofício nº 040/2022**, do senhor **Arlindo Teixeira Rosante, Presidente do Lar dos Velhos São**



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Camilo de Leles de Buritama, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos através deste, comunicar a vossa excelência que a Entidade Lar dos Velhos São Camilo de Leles assinou em 22/03/2022 o Termo de Colaboração nº 07/2022, em parceria com o Governo do Município de Buritama - Recurso: Aporte Santander, no valor de R\$. 48.446,36, para ser executado até dezembro de 2022"; **Convite dos vereadores Poliana Caroline Quirino, Jair José dos Santos (Prof. Jair), e Rodrigo Giraldele Maldonado, integrantes da Comissão Parlamentar Permanente Pró-Tietê e Meio Ambiente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita/SP**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos: "Vimos convidar Vossa Excelência e os demais Edis desta Colenda Câmara para participar de uma reunião da **COMISSÃO PARLAMENTAR PERMANENTE PRÓ-TIETÊ E MEIO AMBIENTE**, juntamente com as mais de 50 cidades ribeirinhas ao Rio Tietê, no dia **04 de agosto de 2022, a partir das 14h** na Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita. O objetivo desta reunião é a discussão para implementação desta comissão parlamentar em todos esses municípios, com as seguintes atribuições: fiscalizar, averiguar, acompanhar, documentar, receber e encaminhar denúncias, prestar apoio jurídico, (sendo necessário, criar leis que favoreçam o meio ambiente) promover ações, intervir e interagir junto ao governo e órgãos do Estado, levando informações e notificações de ocorrências já registradas e novas, indicando através de laudos técnico emitidos por órgãos oficiais, as causas, os efeitos e possíveis soluções, amparadas por pesquisas, estudos técnicos e científicos, além da solicitação de providências junto ao Estado. Dada a importância do Rio Tietê para a economia, geração de emprego e renda além de ser uma atração turística para nossos municípios, é de suma importância a Vossa participação para melhorarmos cada vez mais a saúde e manutenção do "nosso rio", bem como proteger e preservar nosso meio-ambiente. Contamos com a Vossa participação para abrilhantar, enriquecer e fortalecer as cidades ribeirinhas na preservação do Rio Tietê"; **Ofício CCA nº 2431/2022**, da senhora **Cristiana Barrem, Responsável pelo Cartório do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Carlos Alberto dos Santos: **Processos: eTC-00017023.989.17-1** (Contrato), **eTC-00017072.989.17-1** (Termo Aditivo) e Embargos de Declaração: **eTC-00009054.989.22-3**. Senhor. "Por determinação da Excelentíssima Senhora Auditora Sílvia Monteiro, Relatora dos processos em epígrafe, transmito a Vossa Excelência cópia das decisões publicadas no Diário Oficial do Estado em 23/03/2022 em 12/04/2022 (sentenças), para fins do disposto no artigo 2º, inciso XV da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por oportuno, alerto-o de que o decidido não é suscetível de revisão por esse Legislativo, conforme deliberação deste Tribunal exarada nos autos do processo TCA-010535/026/94". **SENTENÇA. PROCESSO: 00009054.989.22-3. EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE**



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

BURITAMA (CNPJ 44.435.121/0001-31. ADVOGADO: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR (OAB/SP 176.159). **MENCIONADO (A):** RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. **ASSUNTO:** Embargos declaração em face da decisão da Excelentíssima Senhora Doutora Sílvia Monteiro, Auditora Substituta. **EXERCÍCIO: 2022. RECURSO/AÇÃO do:** 00017023.989.17-1, 00017070.989.17-3, 00017072.989.17-1, 00017077.989.17-6. Trata-se de embargos de declaração, arrimados no artigo 66, inciso II, da Lei Complementar estadual n. 709/93 e opostos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA** contra sentença constante dos autos TCs-017023.989.17, 017070.989.17, 017072.989.17 e 017077.989.17, que julgou irregulares a licitação, o contrato, os termos aditivos, bem como ilegais os atos ordenadores das despesas decorrentes e conheceu do acompanhamento da execução contratual, com aplicação de multa o Sr. Rodrigo Zacarias dos Santos. Alega a Embargante que houve omissão na r. decisão por não considerar, para formação da convicção da julgadora, os argumentos lançados em suas argumentações. Sustenta-se que a adoção do sistema de registro de preços é perfeitamente legal. A abertura deste procedimento se deu em virtude da alta demanda existente no Município de Buritama, principalmente pela constatação de situação emergencial na administração municipal, demonstrando precariedade de diversos serviços operacionais, julgando-se necessário a contratação de empresa especializada para execução destes serviços deficitários, a fim de dispor aos cidadãos o gozo de uma cidade limpa e saudável Informa que o edital, no que lhe concerne, apresenta descrição precisa do objeto, e as prescrições editalícias não são restritivas. Crê-se pela total regularidade do procedimento em foco, pois fora elaborado e executado em consonância das legislações em regência. Ressalta que com relação às outras falhas de menor gravidade que corroboram com a improcedência destaca-se que houve a realização de três cotações com empresas distintas apresenta sintonia com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as decisões deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Por fim, requer o devido **PROVIMENTO** ao presente recurso, sanando a **OMISSÃO** da respeitável decisão, para que esta r. Corte de Contas enfrente todos os tópicos de defesa, na sua integralidade. Cumulativamente, que, observação do princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, que seja decretada a inaplicabilidade de pena de multa ao Responsável. **Decisão.** Em **preliminar**, conheço dos Embargos de Declaração, posto que preenchidos os pressupostos de admissibilidade. No mérito, entendo que os embargos não logram êxito. Sobre as alegações ofertadas, é correto afirmar que a sentença atacada não padece da omissão arguida pela Embargante e de nenhum dos demais vícios arrolados no artigo 66 da Lei Complementar nº 709/93. A fragilidade dos argumentos é flagrante, porquanto a decisão condutora abordou todos os aspectos relevantes e suficientes para a prolação da decisão embargada. Ademais, o julgador não é obrigado a se ater a todas as alegações das partes, bastando apenas demonstrar os fundamentos de fato e de direito



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

que lhe formaram a convicção para decidir a questão, como de fato ocorreu nestes autos. No mais, a Embargante visa mesmo é rediscussão de mérito da matéria já decidida, o que não é cabível nessa fase processual. Ante o exposto, inexistindo obscuridade, dúvida, contradição ou omissão a ser suprimida, **REJEITO OS EMBARGOS** opostos pela Prefeitura Municipal de Buritama. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se por extrato.** Ca, 5 de abril de 2022, **SÍLVIA MONTEIRO, Auditora Substituta de Conselheiro. PROCESSO: 00009054.989.22-3. EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA (CNPJ 44.435.121/0001-31). ADVOGADO: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR (OAB/SP 176.159). MENCIONADO (A): RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. ASSUNTO: Embargos declaração em face da decisão da Excelentíssima Senhora Doutora Silvia Monteiro, Auditora Substituta. EXERCÍCIO: 2022. RECURSO/AÇÃO DO: 00017023.989.17-1, 00017070.989.17-3, 00017072.989.17-1, 00017077.989.17-6.** Extrato: Ante o exposto, inexistindo obscuridade, dúvida, contradição ou omissão a ser suprimida, **REJEITO OS EMBARGOS** opostos pela Prefeitura Municipal de Buritama. Esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br. **Publique-se. CERTIDÃO. PROCESSO: 00009054.989.22-3. EMBARGANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA (CNPJ 44.435.121/0001-31). ADVOGADO: LUIZ ANTONIO VASQUES JUNIOR (OAB/SP 176.159). MENCIONADO (A): Embargos declaração em face da decisão da Excelentíssima Senhora Doutora Silvia Monteiro, Auditora Substituta. EXERCÍCIO: 2022. RECURSO/AÇÃO DO: 00017023.989.17-1, 00017070.989.17-3, 00017072.989.17-1, 00017077.989.17-6.** Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe, publicada no DOE de 12/04/2022, transitou em julgado em 03/05/2022. Cartório do CA, 10 de maio de 2022. **CRISTIANA BARREM DA SILVA; Ofício C.ERC nº 969/2022, do senhor Rodrigo Honório Ferreira Martins, Responsável pelo Cartório do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Carlos Alberto dos Santos. Senhor Presidente. Processos: TC-017795/989/20, 017862/989/20, 017977/989/20, 017978/989/20, 019174/989/20, 017976/989/20. ACÓRDÃO. 00005279.989.21-4 (ref. 00017795.989.20-1, 00017862.989.20-9, 00017976.989.20-2, 00017978.989.20-0, 00019174.989.20-2 e 00017977.989.20-1) – Recurso Ordinário. Recorrente: Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB. Assunto: Contrato entre o Serviço**



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama – SAAEMB e Focus Soluções em Máquinas Industriais Ltda., objetivando o fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, ferramentas e maquinários em geral, e serviços necessários para montagem e instalação de usinas de reciclagem, no valor de R\$. 999.600,00. **Responsável:** João Fermino Falleiros (Diretor-Executivo do SAAEMB). **Em Julgamento:** Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no D.O.E. de 30.01.21, na parte que julgou irregulares os termos aditivos de 25.10.19, 27.11.19, 27.05.20 e 27.07.20, e a execução contratual, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. **Advogados:** Thiago Vaceli Martins (OAB/SP nº 200.523) e Márcia Tonchis de Oliveira Wedekin (OAB/SP nº 125.172). **Procurador do Ministério Público de Contas:** José Mendes Neto. **EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE USINAS DE RECICLAGEM. LICITAÇÃO E CONTRATO REGULARES. IRREGULARIDADE DOS ADITAMENTOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL. SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO. AUSÊNCIA DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos. Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 31 de agosto de 2021, preliminarmente conheceu do Recurso Ordinário, e quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se na íntegra, todos os termos da r. sentença combatida. Publique-se e, quando oportuno, archive-se. São Paulo, 31 de agosto de 2021. **DIMAS RAMALHO – Presidente, VALDENIR ANTONIO POLIZELI – Relator. CERTIDÃO. PROCESSO: 00005279.989.21-4. RECORRENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BURITAMA – SAAEMB (CNPJ 08.046.438/0001-12). ADVOGADO: THIAGO VACELI MARTINS (OAB/SP 200.523). MENCIONADO (A): FOCUS SOLUÇÕES EM MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA (CNPJ 24.957.750/0001-14). ASSUNTO: RECURSO ORDINÁRIO. EXERCÍCIO: 2020. RECURSO/AÇÃO DO: 00017795.989.20-1, 00017862.989.20-9, 00017976.989-2, 00017978.989.20-0, 00019174.989.20-2, 00017977.989.20-1.** Certifico que a r. Decisão do processo em epígrafe, publicada no DOE de 25 de setembro de 2021, transitou em julgado em 4 de outubro de 2021. Cartório do GCRRM, 5 de outubro de 2021. **LEONARDO DA SILVA PIRES;** e **Termo de Concordância:** “Concordamos que as atribuições inerentes ao Cargo de Cirurgião Dentista sejam inseridas no Autógrafo de Lei Complementar nº 08/22, originado do Projeto de Lei Complementar nº 10/22: Buritama/SP, 01 de agosto de 2022. Assinaram o Termo de Concordância os vereadores: Adriano Carlo de



EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Carvalho, Antonio José de Oliveira Junior, Carlos Roberto Teixeira, João Luiz Perez Junior, Marcos Barbosa de Freitas, Maria Cristina Nobre Santos, Wesley Rodrigues da Silva e o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Não assinaram o Termo de Concordância os vereadores: André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior". Ato contínuo, o senhor presidente comunicou aos senhores vereadores que os Processos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que haviam acabado de ser lidos, encontravam-se à disposição dos nobres colegas na Secretaria Administrativa da Casa Legislativa. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereador: Requerimentos n°s 80 e 81/22**, de autoria do vereador **João Luiz Perez Junior**, solicitando discussão e votação únicas nos Projetos de Lei n°s 56 e 57/22. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres n°s 50 e 51/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 56 e 57/22, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres n°s 37 e 38/22**, favoráveis a que os Projetos de Lei n°s 56 e 57/22, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores João Luiz Perez Junior, Maria Cristina Nobre Santos, Carlos Roberto Teixeira, Antonio José de Oliveira Junior, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, que solicitou ao senhor presidente fosse acrescentado no Requerimento n° 79/22, "se têm crianças de outros municípios sendo atendidas na Casa Abrigo de Buritama". Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei n° 56/22**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 271.000,00, ao orçamento programa do SAAEMB para o exercício de 2022 e dá outras providências; e **Projeto de Lei n° 57/22**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00, ao orçamento de 2022 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma



Câmara Municipal de Buritama

- 156 -

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Wesley Rodrigues da Silva, João Luiz Perez Junior, "que solicitou ao senhor presidente fosse encaminhado um Ofício à Diretoria da Santa Casa solicitando o agendamento de uma reunião entre a Diretoria daquela entidade e os membros da Comissão de Saúde da Casa Legislativa, ou com todos os vereadores, para se discutir sobre o serviço médico prestado à população", Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Antonio José de Oliveira Junior e Anízio Antonio da Silva e, de seu assento, o senhor presidente Carlos Alberto dos Santos. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-

Compact Disc, MP3, de nº **17**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Antonio José de Oliveira Junior, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
2º SECRETARIO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PRESIDENTE